



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

49º GV - GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI - PSOL

(Projeto de Lei nº /2025, do Professor Vereador Toninho Vespoli - PSOL)

Dispõe sobre a climatização das escolas da rede pública de ensino na cidade de São Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade de aporte financeiro pelo município, por meio de repasse extra ao Programa de Transferência de Recursos Financeiros ou por processo licitatório, para viabilizar a implementação de sistemas de climatização nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino da cidade de São Paulo.

Artigo 2º - Caso a climatização das salas de aula seja viabilizada por processo licitatório, o município será responsável pela realização da estrutura necessária à climatização das salas de aula, incluindo:

- I - fiação elétrica, cabeamento e instalação de caixa de luz independente;
- II - aquisição dos equipamentos necessários para a climatização das salas de aula;
- III - instalação dos equipamentos nas unidades escolares municipais.

Artigo 3º - Serão contempladas todas as unidades escolares da rede municipal de ensino, incluindo CEIs, CEMEIs, EMEIs, EMEFs, EMEFMs, EMEBs e CIEJAs, de acordo com critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

49º GV - GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI - PSOL

Artigo 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da sua publicação.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de março de 2025.

PROFESSOR TONINHO VESPOLI



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

49º GV - GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI - PSOL

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa garantir condições adequadas de ensino e aprendizado para os estudantes da rede pública municipal de São Paulo. O aumento das temperaturas médias e as ondas de calor cada vez mais frequentes tornam necessária a adoção de medidas estruturais para assegurar um ambiente escolar confortável e saudável.

Estudos indicam que temperaturas elevadas prejudicam significativamente o desempenho escolar, dificultando a concentração, aumentando a fadiga e reduzindo a capacidade cognitiva dos estudantes. Além disso, ambientes excessivamente quentes podem acarretar problemas de saúde, como desidratação, queda de pressão e agravamento de doenças respiratórias, especialmente entre crianças pequenas.

Dessa forma, este projeto propõe que o município seja responsável por viabilizar a climatização das salas de aula, seja por meio de repasse financeiro adicional ao **PTRF (Programa de Transferência de Recursos Financeiros)**, permitindo que as escolas gerenciam a adequação de suas infraestruturas, ou por meio de licitação para garantir a realização da estrutura elétrica necessária, a aquisição dos equipamentos e a instalação adequada em todas as unidades escolares.

Diferentemente de medidas que apenas impõem obrigações às escolas, esta iniciativa assegura que o poder público assuma sua responsabilidade na viabilização de ambientes escolares climatizados, garantindo suporte técnico e financeiro para a implementação das melhorias. Além disso, contempla todas as etapas da educação municipal, incluindo **CEIs, CEMEIs, EMEIs, EMEFs, EMEFMs, EMEBs e CIEJAs**, garantindo equidade no acesso a um ambiente de aprendizagem adequado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

49º GV - GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI - PSOL

A climatização das salas de aula não deve ser tratada como um luxo, mas sim como uma necessidade para garantir um ensino público de qualidade. Por isso, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que representa um avanço fundamental para a educação municipal e o bem-estar dos estudantes e profissionais da educação.

Sala das Sessões, 25 de março de 2025.

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Vereador PSOL